



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4900 - www.ifmg.edu.br

**Ata da 4ª Reunião do Colegiado do Mestrado Profissional em
Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental
(MPSTA/IFMG) realizada em 23 de junho de 2020**

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte às 16 horas, reuniram-se os membros do Colegiado do curso de Pós-graduação - Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA), para a reunião extraordinária (por videoconferência). Na presença da Coordenadora do Curso, prof^a. Dra. Simone Magela Moreira, prof. Dr. Gustavo Augusto Lacorte, prof. Dr. Robson Shigueaki Sasaki, mestrando Frederico Mendes de Carvalho e do Secretário Ronaldo dos Reis Barbosa, não houve a presença do prof. Dr. Washington Santos da Silva, devido a compromissos na Direção Geral no *Campus* Formiga. Em atendimento ao disposto no art. 9º do Regulamento do MPSTA a reunião contou com a presença de quatro membros, com quórum legal para inicialização da reunião e deliberações. A prof. Simone, iniciou a reunião, cumprimentando e agradecendo a todos pela presença na referida reunião extraordinária e inicialmente, tratando-se da análise da Instrução Normativa (IN nº05), de 18/06/2020, elaborada pelas Pró-reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, complementando e alterando a Instrução Normativa conjunta IFMG nº 02/2020, a qual estabelece diretrizes para oferta de Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG, Simone esclareceu que alguns pontos da IN 05 precisam ser normatizados pelo Colegiado do MPSTA para o retorno das atividades, iniciando pelo art. 17 – que traz a seguinte redação: *“O responsável pela organização da banca deve abrir um processo no SEI, compartilhado com todos os membros da banca, inclusive com o concluinte do curso, para registrar a ata da defesa e demais documentos referentes à banca (parecer, ficha de aprovação, declarações aos participantes, etc). Parágrafo único. Membros externos ao SEI/IFMG devem ser previamente cadastrados para poderem assinar a ata”*. Para fins de regulamentação do art. 17, ficou então decidido que cada defesa final e de qualificação terá um processo exclusivo no SEI, no qual todos os documentos relacionados a ele serão adicionados, incluindo as declarações de participação. Ficou também decidido que, caso o docente seja do IFMG ele mesmo abrirá o processo, mas no caso dos docentes externos, esta responsabilidade será do secretário do mestrado que cuidará para que todos possam assinar e ter acesso. Simone informou que fará desta forma na defesa de qualificação do aluno Alex e que disponibilizará informações aos demais docentes para que sigam igualmente esta decisão. O art. 30 da IN 05 também foi analisado pelo Colegiado, que traz a seguinte redação: *“O desenvolvimento das aulas do Ensino Remoto Emergencial deverá ser referenciado em material básico, elaborado pelo docente responsável pelo componente curricular, podendo ser: I - Caderno didático (CD), em modelo disponibilizado pelas Pró-reitorias; II - Plano Pedagógico de Trabalho PPT; III - Outro material equivalente, elaborado pelo campus. Parágrafo único. O material básico deve ser disponibilizado no AVA e impresso para os casos de estudantessem acesso a internet”*. Simone informou que em comunicação com a PRPPG, após apresentar o modelo criado por ela, para o plano de ensino (modelo remoto) das disciplinas, este foi reconhecido como podendo ser adaptado para o chamado PPT e que portanto. O colegiado aprovou e ela ficou de realizar as inclusões exigidas pela IN5 e repassaria aos docentes, com as informações. Simone colocou em discussão o art. 38, que versa *“Caberá à Coordenação do Curso, com a anuência da Diretoria de Ensino, estabelecer o limite semanalde horas para as atividades não presenciais elaboradas para o curso, somando-se todos os componentes curriculares, observando-se os limites máximos de: I - 40 (quarenta) horas semanais para cursos com funcionamento em horário integral; II - 30 (trinta) horas semanais para cursos com funcionamento em turno matutino ou vespertino ou III - 25 (vinte e cinco) horas semanais para cursos com funcionamento em turno noturno. §1º Para efeito desta IN, cada hora de atividade corresponde a 60*

(sessenta) minutos. §2º Ao estabelecer o limite de carga horária semanal do total das atividades não presenciais, a Coordenação do Curso e Setor Pedagógico ou equivalente deverá observar os preceitos pedagógicos, bem como os princípios de formação, não permitindo a sobrecarga para os estudantes”, a posição colegiada foi pela opção do regime de 40 horas/semanais. Ronaldo Barbosa solicitou a Simone a análise do art. 27 da IN 05, sobre a questão de reprovação de discentes em disciplinas, visto que o mencionado artigo não faz referência a pós-graduação, Simone comentou que esse artigo está sendo analisado pela Pró-reitoria, que emitirá complementação na legislação, mas a orientação, caso haja reprovações, passaria por análise do Colegiado. Simone comentou que está organizando uma Webinar sobre Elaboração de Produtos Técnicos, juntamente com a prof. Dra. Fernanda Wasner (colaboradora). Citou o agendamento da reunião por videoconferência com todos os professores do MPSTA, dia 30/06 (terça-feira), das 16 às 18 h, na qual serão comentados assuntos relativos ao retorno das atividades e das mudanças na avaliação pela Capes e que a data para envio do Coleta 2020, vencerá em 20/12/2020, segundo reuniões junto ao órgão das quais participou. Foram levantados os problemas que isso poderá trazer para a nossa primeira avaliação quadrienal. Ronaldo alertou sobre os prazos para as defesas que não contarão no Coleta. Outro ponto discutido na reunião foi como ficariam as defesas finais e qualificações, tendo em vista serem defesas públicas, o Colegiado se manifestou favorável à possibilidade de que ocorram remotamente, com gravações das mesmas. Simone ressaltou que tais gravações deverão ficar arquivadas junto à Secretaria para o caso de uma sindicância, segundo recomendações da Capes. Nada a mais a tratar, às dezessete horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada e o registro da ata foi realizado pelo Secretário do MPSTA, Ronaldo dos Reis Barbosa, que será assinada pelos presentes. Bambuí (MG), 23 de junho de 2020.

Bambuí, 05 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Magela Moreira, Coordenador(a) do Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental**, em 05/08/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Shigueaki Sasaki, Coordenador(a) da Pós-Graduação do IFMG Campus Bambuí**, em 06/08/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Lacorte, Professor**, em 06/08/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo dos Reis Barbosa, Assistente em Administração**, em 08/08/2020, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0610725** e o código CRC **A5DD6F60**.